

## PREFEITURA VAI REALIZAR A SEMANA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO



### I Mostra Pedagógica Projetos Inovadores

Rede Municipal de Ensino de Saquarema

**Dias 27, 28 e 29  
de outubro**  
**Horário:** 08h30 às 17h  
**Local:** CBV - Barra Nova



A Prefeitura de Saquarema, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia, vai realizar a Semana Municipal da Educação. De 27 a 29 de outubro, professores e educadores irão apresentar seus projetos educacionais.

De acordo com a Lei que cria a Gratificação de Incentivo ao Desempenho da Escola (GIDE), no mês outubro de cada ano letivo, será promovida a Semana Municipal da Educação com objetivo de apresentar projetos e amstras pedagógicas inovadoras

elaboradas pelos professores.

O processo de escolha dos projetos que serão premiados na Semana Municipal de Educação terá como base os critérios descritos em edital próprio para este fim. A realização de concurso poderá premiar em caráter especial, em uma única parcela, os Profissionais do Magistério das escolas que se destacarem na apresentação de projetos educacionais ou práticas pedagógicas inovadoras.

A equipe de educadores que alcançar o 1º lugar receberá,

como prêmio, cinco vezes o valor sobre o vencimento inicial da carreira para todos os envolvidos no projeto. Já para o segundo lugar, o prêmio corresponderá ao valor de quatro vezes o vencimento inicial da carreira para todos os profissionais envolvidos no projeto. Para o terceiro, quarto e quinto lugares, será pago três vezes, duas vezes e uma vez, respectivamente, o valor sobre o vencimento inicial.

“O foco da Semana Municipal de Educação não é a premiação, e sim os projetos que poderão ser desenvolvidos na rede municipal. Projetos estes, que poderão revolucionar a educação em nossa cidade. Fazer com que os professores busquem inovações é muito gratificante para todos nós”, afirmou o Secretário Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia, Antonio Peres Alves.

Durante os três dias, a Semana Municipal da Educação estará com portas abertas para a visitação da população. Todos os stands estarão funcionando das 08 às 17hs no Centro de Desenvolvimento do Vôlei, em Barra Nova.



## PREFEITURA DA CIDADE DE SAQUAREMA

**PREFEITA**  
Manoela Ramos de Souza  
Gomes Alves

**VICE PREFEITO**  
Rômulo Carvalho de Almeida

**Procurador Geral do Município**  
Claudius Valerius Malheiros Barcellos

**Secretário Municipal de Finanças**  
Ágido Henrique Almeida da Costa

**Controlador Geral do Município**  
Marco Aurelio Sampaio Leite

**Secretário Municipal de Planejamento**  
Celio Ricardo de Almeida Pereira

**Secretário Municipal de Urbanismo**  
Felipe de Oliveira Araujo

**Secretária Municipal de Gabinete**  
Patrícia dos Reis Silva

**Secretário Municipal de Governo**  
José Carlos Martins

**Secretário Municipal de Saúde**  
João Alberto Teixeira Oliveira

**Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação**  
Hailson Alves Ramalho

**Secretário Municipal de Meio Ambiente**  
Gilmar Rocha de Magalhães

**Secretário Municipal de Transporte e Serviços Públicos**  
Lindonor Ferreira Rezende da Rosa

**Secretário Municipal de Comunicação Social**  
Nilson da Costa Cardoso Júnior

**Secretária Municipal de Desenvolvimento Social**  
Daniele Borges dos Santos Vignoli

**Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca**  
Wellington Magalhães de Matos

**Secretária Municipal da Mulher**  
Marcia de Almeida Silva Azeredo

**Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública**  
Evanildo Andrade dos Santos

**Secretário Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia**  
Antonio Peres Alves

**Presidente do Instituto de Benefícios e Assistência dos Servidores de Saquarema – IBASS**  
Nilmar Epaminondas da Silva

**Secretária Municipal de Obras Públicas**  
Priscilla Barroso Poubel

**Secretária Municipal de Gestão, Inovação e Tecnologia**  
Élida da Silva Alves

**Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo**  
Rafael da Costa Castro

**Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico**  
Paula Lemos Azem

**Secretário Municipal de Infraestrutura**  
Danilo Goretti Villa Verde

### Expedido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social

**Operadores do DOS:**  
Ewerton Carvalho / Renê Alcantara

**Para mais informações acesse:**

[dos.saquarema.rj.gov.br](http://dos.saquarema.rj.gov.br)  
[www.saquarema.rj.gov.br](http://www.saquarema.rj.gov.br)  
[facebook.com/PrefeituradeSaquarema](https://facebook.com/PrefeituradeSaquarema)

**Telefones:**

Prefeitura: (22) 2655-6400  
Ouvidoria: (22) 2655-6401

Diário Oficial Eletrônico criado pela Lei 1.715/2018, e regulamentado pelo Decreto 1.822/2018

### SUMÁRIO

Atos da Prefeita.....	03
Avisos, Editais, Extratos e Termos de Contrato.....	04
Secretaria Municipal de Esporte Lazer e Turismo .....	05
Câmara Municipal de Saquarema.....	05

**A PANDEMIA NÃO ACABOU**  
CONTINUE COM AS MEDIDAS PREVENTIVAS

- Após voltar para casa, não toque em nada, antes de se higienizar.
- Tire os sapatos.
- Limpe seu celular e os óculos com álcool 70.
- Após tossir ou espirrar, cubra o nariz e a boca com a dobra do cotovelo.

## ATOS DA PREFEITA

### LEI Nº 2.294

#### DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre denominação de Rua Edite Castro de Oliveira, no bairro São Geraldo – Saquarema/RJ.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua Edite Castro de Oliveira, a que se inicia em frente à Rua Manoel Domingos dos Santos, Rua sem saída, na localidade do Bairro São Geraldo, Saquarema/RJ.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 26 de outubro de 2022.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves  
Prefeita

Projeto de Lei nº 144/2022.

Autoria: Vereador Wagner Matos de Sousa Silva.

### LEI Nº 2.295

#### DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre denominação de Rua Charles de Gaulle, no bairro da Mombaça – Saquarema/RJ.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua Charles de Gaulle, a que se inicia na Rua Aleixo Machado de Sá e termina às margens da Lagoa de Saquarema, no Bairro da Mombaça - Saquarema/RJ.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 26 de outubro de 2022.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves  
Prefeita

Projeto de Lei nº 145/2022.

Autoria: Vereador Wagner Matos de Sousa Silva.

### LEI Nº 2.296

#### DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre denominação de Rua Augustinha Farias Soares, no bairro Rio de Areia, em Saquarema/RJ.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua Augustinha Farias Soares, a que se inicia na Rua Antonio Monteiro Bastos e segue por toda sua extensão até terminar na proximidade do nº 2.601, no bairro Rio de Areia, Saquarema/RJ.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 26 de outubro de 2022.  
Manoela Ramos de Souza Gomes Alves  
Prefeita

Projeto de Lei nº 147/2022.

Autoria: Vereadora Adriana Maria da Conceição Pereira.

### LEI Nº 2.297

#### DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre denominação de Rua Colibri, antiga Rua 7 Loteamento Portais de Bicuíba, no bairro da Bicuíba, Saquarema/RJ.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua Colibri, antiga Rua 7, a que se inicia na Rua Machado de Assis e termina na Rua 5, na localidade do bairro da Bicuíba, Saquarema/RJ.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 26 de outubro de 2022.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves  
Prefeita

Projeto de Lei nº 148/2022.

Autoria: Vereador Abraão Ribeiro do Nascimento.

### LEI Nº 2.298

#### DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional suplementar, por excesso de arrecadação, para reforço de dotação do orçamento municipal

vigente, a ser alocado nas Secretarias Municipais de Agricultura, Abastecimento e Pesca e de Finanças, relativo aos recursos provenientes da receita oriunda da Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal, nos termos da Lei Federal nº 12.276/2010 e segundo os critérios de repartição definidos na Lei Federal 13.885/2019 e em observância às orientações contidas na Nota Técnica SEI nº 23290/2022 do Ministério da Economia.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, mediante Decreto, no exercício financeiro de 2022, crédito adicional suplementar, por excesso de arrecadação, no valor total de R\$ 1.244.312,17 (um milhão, duzentos e quarenta e quatro mil, trezentos e doze reais e dezessete centavos), para reforço orçamentário conforme Anexo I, a ser consignado no orçamento das Secretarias Municipais de Agricultura, Abastecimento e Pesca.

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso II, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 e demonstrado conforme Anexo II, relativo aos recursos provenientes da receita oriunda da Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal, nos termos da Lei Federal nº 12.276/2010 e segundo os critérios de repartição definidos na Lei Federal 13.885/2019.

Art. 3º Em decorrência desta Lei fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das respectivas unidades orçamentárias.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 26 de outubro de 2022.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves  
Prefeita

#### LEI Nº 2.298 DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.

##### ANEXO I DISTRIBUIÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Programa de Trabalho	Natureza de despesas	Fonte	Excesso apearado	Suplementação
Recursos Provenientes de Excesso de Arrecadação		1538	R\$ 1.244.312,17	
05.001.20.008.0014.1.020	4.4.90.52.48.00.00	1538		R\$ 960.000,00
05.001.26.008.0014.1.020	4.4.90.52.91.00.00	1538		R\$ 272.211,20
10.001.28.046.0009.0.007	3.3.90.47.12.00.00	1538		R\$ 12.100,97
TOTAL:			R\$ 1.244.312,17	R\$ 1.244.312,17

##### ANEXO II DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO Fundamentação legal: inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64

Categoria Econômica da Receita	Descrição	Fonte	Previsão na LOA 2022	Valor Arrecadado Até 30/09/2022
1.1.1.2.99.0.1.03.00.00	Cota-Parte Royalties Bônus Cessão Onerosa - Lei 13.885/19	1538	R\$ 0,00	R\$ 1.204.088,76
1.3.2.1.01.0.1.01.01.05	Item de Arrecado - Royalties Bônus Cessão Onerosa	1538	R\$ 0,00	R\$ 40.223,39
TOTAL:			R\$ 0,00	R\$ 1.244.312,17

## LEI Nº 2.299

### DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a promover, consoante o que estabelece o inciso VI do art. 167 da CRFB, o remanejamento de créditos orçamentários por força da Lei Complementar Municipal nº 083, de 06 outubro de 2022 e dá outras providências.

#### A PREFEITA MUNICIPAL DE SA-

#### QUAREMA, Estado do Rio de Janeiro,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar recursos orçamentários do exercício de 2022 do Órgão

Secretaria Municipal de Cultura, extinta pela Lei Complementar Municipal nº 083/2022, para o Órgão Secretaria Municipal de Educação, recém denominada Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia.

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo visa atender os pressupostos legais estabelecidos no inciso VI do art. 167 da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 2º As alterações constantes desta Lei tornam-se incorporadas ao Plano Plurianual – PPA do quadriênio 2022-2025 e à Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2022, em obediência a Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 3º Em decorrência da presente Lei fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD da referida Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo seus efeitos a partir de 07/10/2022.

Saquarema, 26 de outubro de 2022.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves

Prefeita

QUAREMA, Estado do Rio de Janeiro,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Parágrafo único do art. 16 da Lei nº 2.189 de 28 de janeiro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 16 .....

.....

Parágrafo único. A Renda Carinho Especial será concedida a pessoa com deficiência que pertença a uma família com renda familiar de até 3 (três) salários mínimos e que resida no Município de Saquarema no prazo de que trata o § 5º do art. 19 desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 26 de outubro de 2022.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves

Prefeita

## PORTARIA Nº 1.184

### DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUA-

REMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE**

Exonerar, a pedido, o servidor Marcos Cardoso de Nazare, matrícula nº 961197-1, do cargo comissionado de Agente do Programa de Agricultura Familiar, Símbolo CCE-03, vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Saquarema, 26 de outubro de 2022.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves

Prefeita

## LEI Nº 2.300

### DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.

Altera o Parágrafo único do art. 16 da Lei nº 2.189 de 28 de janeiro de 2022 que instituiu o Programa Municipal de Incentivo à Educação, Desenvolvimento Econômico Social, Economia Solidária e Combate à Pobreza da População do Município de Saquarema.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SA-



## AVISOS, EDITAIS, EXTRATOS E TERMOS DE CONTRATO

### COMISSÃO ESPECIAL DE PREGÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2022

**Objeto:** contratação de empresa especializada para o fornecimento de subscrição de licenças de softwares e serviços associados, destinados a atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Saquarema, conforme processo administrativo nº 16.954/2022.

**Tipo de licitação:** pregão presencial.

**Data da Licitação:** 11/11/2022.

**Horário:** Às 10 horas.

**Obs.:** O edital detalhado encontra-se a disposição na sala do Departamento de Licitações e Contratos para consulta ou retirada, das 10h às 16h e no site da Prefeitura Municipal de Saquarema.

**Local:** Rua Coronel Madureira, nº 77 - CEP 28.990-756 - Centro – Saquarema/RJ.

Telefone: (22) 2655-6400, ramal 215.

Saquarema, 26 de outubro de 2022.

Élida da Silva Alves.

Secretária Municipal de Gestão, Inovação e Tecnologia.

### EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**Processo Administrativo nº 21.242/2021**

**Modalidade:** Pregão Presencial nº 025/2022.

**Objeto:** Registro de Preços para aquisição de pneus automotivos novos acessórios devidamente certificados pelo INMETRO para equiparem os veículos oficiais da Secretaria Municipal de Educação e do transporte escolar do Município de Saquarema/RJ.

**Homologo** o resultado do julgamento do respectivo procedimento licitatório, e ato de adjudicação às folhas 938, em favor da empresa LAC Comércio e Serviços LTDA - CNPJ nº 41.775.787/0001-40, situada na Rua Saul J. de Oliveira, s/n quadra C, Três Vendas – Araruama/RJ, os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10 e 11, no valor total de

R\$ 487.116,00 (quatrocentos e oitenta e sete mil e cento e dezesseis reais).  
Saquarema, 05 de outubro de 2022.  
Antonio Peres Alves.  
Secretário Municipal de Educação.

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2022 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2022

**Objeto:** A presente Ata tem por objeto registro de preços para futura e eventual a aquisição de pneus automotivos novos, não remoldado nem recauchutado e acessórios, para equiparem os veículos oficiais da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia e do transporte escolar do Município de Saquarema/RJ, de acordo com o processo administrativo nº 21.242/2021.

**Contratado:** Os preços, as quantidades, o fornecedor e as especificações dos materiais registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Descrição do Produto	Unidade de Medida	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Pneu novo, não remoldado nem recauchutado, med. Pneu 175 x 70 x 14 - Fiat Strada / Fiat Cobo, primeira linha.	Unid.	16	R\$ 571,20	R\$ 9.138,20
2	Pneu novo, não remoldado nem recauchutado, med. Pneu 175 x 65 x 14 - Fiat Siena, primeira linha.	Unid.	08	R\$ 538,80	R\$ 4.308,80
3	Pneu novo, não remoldado nem recauchutado, med. 165 x 65 x 15 - Renault Logan, primeira linha.	Unid.	08	R\$ 558,70	R\$ 4.468,80
4	Pneu novo, não remoldado nem recauchutado, med. 225 x 70 x 15 - Sprinter, primeira linha.	Unid.	08	R\$ 918,30	R\$ 7.348,40
5	Pneu novo, não remoldado nem recauchutado, med. 225 x 75 x 16 - Fiat Ducato / Minibus, primeira linha.	Unid.	08	R\$ 1.144,00	R\$ 9.152,00
6	Pneu novo, não remoldado nem recauchutado, med. 215 x 175 x R 17.5 - Micro -ônibus, primeira linha.	Unid.	90	R\$ 1.448,80	R\$ 130.392,00
7	Pneu novo, não remoldado nem recauchutado, med. 800 x 20 - Ônibus, primeira linha.	Unid.	48	R\$ 2.028,00	R\$ 97.392,00
8	Pneu novo, não remoldado nem recauchutado, med. 7.50 - 16 LT (ameiro) - Ônibus, primeira linha.	Unid.	12	R\$ 1.496,00	R\$ 17.940,00
9	Pneu novo, não remoldado nem recauchutado, med. 275 x 80 x R 22.5 - Ônibus (ameiro) primeira linha.	Unid.	04	R\$ 2.891,80	R\$ 11.568,00
10	Protetor Pneu 800 x 20 - Ônibus - original de fábrica, com matéria-prima de primeiro uso, produto novo (sem uso), primeira linha.	Unid.	48	R\$ 118,00	R\$ 5.664,00
11	Câmara de ar 800 x 20 - Ônibus - original de fábrica, com matéria-prima de primeiro uso, produto novo (sem uso), primeira linha.	Unid.	48	R\$ 204,80	R\$ 9.830,40

**Valor total:** R\$ 487.116,00 (quatrocentos e oitenta e sete mil, cento e dezesseis reais).

**Fiscal:** a fiscalização e aprovação do serviço ficará a cargo do servidor Wellington Figueiredo – matrícula nº 9496958.  
Saquarema, 07 de outubro de 2022.  
Antonio Peres Alves.  
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO

### EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 24/2022

Processo nº 11.041/2022.

Fundamentação Legal: § 4º, Art. 22, da Lei Federal nº 8.666/93.

**Objeto:** 1º Concurso “Prêmio Saquarema em Foco”, fotografe os pontos turísticos de Saquarema.

O Edital na íntegra e seus anexos estão disponibilizados na Av. Saquarema, nº 253, Praça dos Pescadores ou pelo endereço eletrônico: <https://www.saquarema.rj.gov.br/>

Saquarema, 14 de outubro de 2022.

Rafael da Costa Castro.

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo.

### PORTARIA Nº 001

Designa Comissão de Avaliação dos Projetos inscritos no edital de premiação do 1º Concurso Prêmio de fotografia do Município. A Secretaria Municipal Esporte, Lazer e Turismo, no uso de suas atribuições legais, e;

**CONSIDERANDO** o edital para premiação do “Concurso Prêmio de fotografia Saquarema em Foco, fotografe os pontos turísticos de Saquarema” através do processo administrativo nº 11.041/2022.

**CONSIDERANDO** que as análises das propostas inscritas no edital devem ser realizadas pelo conhecimento técnico de seus membros;

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros para compor a Comissão de Avaliação de Projetos.

Art. 2º A Comissão de Avaliação de Projetos é constituída por 03 (três) membros.

Art. 3º Membros que compõem a Comissão de Avaliação de Projetos:

Rafael da Costa Castro – matrícula nº 9497094-2.

Nilton Máximo Pereira Filho – Fotógrafo Profissional Liberal

Renan Vignoli Moreira – Filmmaker.

Art. 4º Caberá a Comissão de Avaliação de Projetos avaliar as propostas inscritas no edital para suas contemplações.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na

data de sua publicação.

Saquarema, 25 de outubro de 2022.

Rafael da Costa Castro.

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo.

## CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA

### RESOLUÇÃO Nº 2200/2022

**Dispõe sobre a Criação da Medalha de Bravura da Segurança Pública Cleyson da Costa Almeida e o livro “Heróis e Virtuosos” da Câmara dos Vereadores. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:**

Art. 1º Fica instituída a Medalha de Bravura da Segurança Pública Cleyson da Costa Almeida e o livro “Heróis e virtuosos” da Câmara de Vereadores .

§ 1º A Medalha de Bravura da Segurança Pública Cleyson da Costa Almeida é destinada a agraciar integrantes das forças de segurança civis e militares que mereçam especial destaque por seus feitos e comportamento exemplar ou por atos de coragem e bravura no cumprimento do dever ou relevantes serviços prestados à população ou aos poderes públicos..

§ 2º A indicação de candidatura à medalha será feita pelos Edis e deverá ser aprovada pelo Plenário da Câmara Municipal de Vereadores.

§ 3º A indicação de que trata este artigo será apresentada em forma de relato sintetizado da ação meritória, devidamente fundamentado.

§ 4º Na medalha deverão estar insculpidos, em relevo:

I - a imagem colorida do brasão do Município de Saquarema;

II - a frase “Câmara Municipal de Saquarema – Medalha de Bravura da Segurança Pública Cleyson da Costa Almeida;

III - a medalha deverá possuir fita e ser acondicionada em caixa de medalha própria.

Art. 2º Fica criado o livro “Heróis e virtuosos”, elaborado em formato digital, preferencialmente em PDF, que será permanentemente disponibilizado no Portal



Eletrônico da Câmara dos Vereadores e reunirá todos os agraciados com a medalha de que trata esta Resolução e com as demais condecorações já instituídas por esta Casa de Leis.

§ 1º A inscrição dos nomes se dará em capítulo próprio de cada condecoração e em ordem decrescente de ano de premiação. Art. 3º Esta honraria se estende a civis, pessoas comuns, que receberão menção honrosa em forma de diploma de reconhecimento da Câmara dos Vereadores pelos atos heróicos notoriamente reconhecido pela sociedade.

§ 1º No diploma deverão estar insculpidos, sem relevo em papel nobre:

I - a imagem colorida do Brasão do Município de Saquarema, em marca d'água; II - a frase em letras clássicas "Câmara Municipal de Saquarema – Comenda de Bravura da Segurança Pública Cleyson da Costa Almeida";

III - a data da concessão da honraria na parte inferior;

IV - os nomes do Vereador autor do projeto e do Presidente da Câmara para assinatura;

V - a frase no corpo do diploma: "Em razão de destaque por seus feitos e comportamento exemplar ou por atos de coragem e bravura no cumprimento do dever ou relevantes serviços prestados a população aos poderes públicos".

Art. 4º A entrega das honrarias será realizada em Sessão Ordinária.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Carlos Campos da Silveira, 16 de agosto de 2022.

Adriana Maria da conceição Pereira  
Presidente

Roger Carvalho de Almeida  
Vice Presidente

Abraão Ribeiro do Nascimento  
1º Secretário

Roberto Carlos Reis Melo  
2º Secretário

## RESOLUÇÃO N.º 2207/2022

Altera o art. 2º, incluindo os parágrafos § 1º, § 2º e § 3º, altera o art. 3º e inclui o art. 4º da Resolução Legislativa n.º 847, de 24 de outubro de 2011, que cria a Medalha João da Lida e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Saquarema, Estado do Rio de Janeiro, por meio de seus representantes legais decreta e eu promulgo a seguinte Resolução Legislativa.

Art. 1º O art. 2º da Resolução n.º 847, de 24 de outubro de 2011, que criou a Medalha João da Lida passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º A Medalha João da Lida será destinada para pessoas que tenham se destacado por suas ações e serviços relevantes no combate ao racismo e na promoção da igualdade racial e social no Município de Saquarema.

§ 1º A indicação de candidatos à medalha será feita anualmente, limitada a uma honraria por edil e deverá ser aprovada pelo Plenário da Câmara Municipal de Vereadores.

§ 2º A indicação de que trata este artigo será apresentada em forma de relato sintetizado das ações e serviços relevantes, devidamente fundamentados.

§ 3º Na medalha deverão estar insculpidos, em relevo:

I – no anverso a imagem de um punho cerrado erguido ao ar simbolizando um movimento de resistência e no reverso uma balança com dois pratos simbolizando o significado de justiça e equilíbrio;

II – no anverso a frase "Câmara Municipal de Saquarema - Medalha João da Lida";

III – a medalha deverá possuir fita e ser acondicionada em caixa de medalha própria.

Art. 2º O art. 3º da Resolução n.º 847, de 24 de outubro de 2011, que criou a Medalha João da Lida passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º A entrega da medalha ocorrerá em sessão solene alusiva ao Dia da Consciência Negra.

Art. 3º Fica criado o art. 4º na Resolução n.º 847, de 24 de outubro de 2011, com a seguinte redação:

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Plenário Carlos Campos da Silveira, 15 de setembro de 2022.

Adriana Maria da conceição Pereira  
Presidente

Roger Carvalho de Almeida  
Vice Presidente

Abraão Ribeiro do Nascimento

1º Secretário

Roberto Carlos Reis Melo

2º Secretário

**28 DE OUTUBRO**

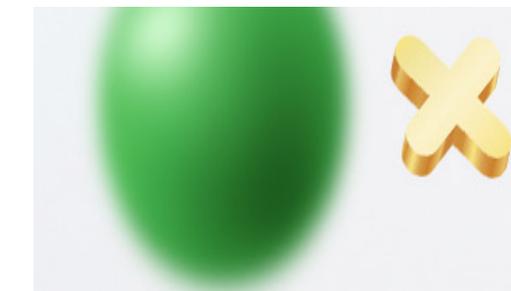
**DIA INTERNACIONAL DA ANIMAÇÃO**

Mostra de curtas metragens de animação

Saquarema será uma das cidades-sede da Mostra de Animação no Estado, com curtas infantis, nacionais e internacionais.

**FIQUE ATENTO ÀS REDES SOCIAIS DA PREFEITURA PARA SABER MAIS!**

**PREFEITURA SAQUAREMA**  
TRABALHO E RESPEITO



**MOEDA SOCIAL SAQUÁ,**

**RENDA CARINHO DE MÃE**

**E CARINHO ESPECIAL**

Fique atento ao  
calendário para  
inscrição



**PREFEITURA  
SAQUAREMA**  
TRABALHO E RESPEITO